

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

A empresa Ribus Tecnologia Ltda preza pelo cuidado com seus clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores, e pelo cumprimento da legislação. O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo demonstrar e reforçar os valores éticos da empresa e os princípios que orientam a condução de todas as suas atividades. Este documento está alinhado à Missão, à Visão, aos Valores e aos princípios que permitem delinear a identidade Ribus Tecnologia Ltda como sendo uma empresa que atua no mercado de criptoativos, através de utility token, promovendo oportunidades e resultados dentro de uma tecnologia que oferece uma plataforma via blockchain planejada para atender o mercado imobiliário. As normas, regulamentos, e políticas da Ribus mantêm alinhamento ao presente conjunto de valores.

1.1. Destinatários

- 1.2. O presente Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos os sócios, funcionários, estagiários, parceiros comerciais – que possam atuar em nome da Ribus Tecnologia Ltda – e fornecedores contratados e/ou subcontratados pela empresa. Todas as pessoas, aqui destinatárias, devem utilizar o disposto neste Código como referencial ético a ser observado na condução de suas atividades em qualquer localidade em que a empresa tenha atuação.

1.3. Missão

Missão da Ribus Tecnologia Ltda: Promover oportunidades e melhores resultados no mercado de criptoativos através de utility token, desenvolver e entregar outros criptoativos, e/ou promover o “upgrade” do seu utility token através de uma tecnologia inserida dentro de um ecossistema voltado ao ramo imobiliário, por meio de boas práticas e de nossos produtos e serviços.

1.4. Visão

Visão da Ribus Tecnologia Ltda: Ser reconhecida pela excelência em democratizar o acesso ao mercado imobiliário, através de utility token, criar outros tipos de criptoativos e otimizar o tempo com soluções digitais para melhor atender nossos incentivadores, detentores, e apoiadores.

1.5. Valores

Valores da Ribus Tecnologia Ltda:

- Ética: ter uma postura íntegra e transparente, valorizando o ser humano e respeitando as normas e regras da sociedade;
- Trabalho em equipe: atuar de maneira pró ativa em parceria, com resiliência, compartilhando seus conhecimentos em prol da conquista de objetivos corporativos;
- Foco no cliente: vocação em servir o cliente por meio do compromisso com os resultados, entendimento do negócio, priorização da qualidade e agilidade no serviço prestado;
- Inovação: antecipar tendências e buscar o constante desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, processos e modelos de negócios.

1.6. Princípios

Princípios da Ribus Tecnologia Ltda:

- Ter a ética, o respeito e a confiança como base para o relacionamento.
- Honrar compromissos.
- Aprender de maneira contínua e compartilhada.

2. FINALIDADE

O presente Código de Ética e Conduta tem por finalidade dirimir questões relacionadas com:

- Cumprimento de normas, regulamentos, políticas da empresa no ambiente de trabalho, sem qualquer distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- Transparência das atividades operacionais e administrativas da empresa;
- Segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- Segurança e sigilo das informações que devem, por determinação legal e/ou contratual, ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta apresenta diretrizes de conduta fundados em padrões éticos, morais e legais; servirá de referencial para o comportamento de todos os destinatários que se vinculam à Ribus Tecnologia Ltda.

4. DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é divulgado da seguinte forma:

- O documento ficará publicamente disponível para consulta no portal da empresa na internet no endereço: www.ribus.com.br.

5. PRINCÍPIOS ÉTICOS

O relacionamento, dos destinatários do presente Código, com os diversos setores da sociedade é realizado por ações pautadas pelos seguintes princípios, assegurando:

5.1. Aos Clientes

1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
2. O cumprimento de todas as normas, sejam elas: legislações, atos normativos, normas regulamentadoras, normas internas, normas externas, de clientes, e,b de parceiros;
3. A entrega de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, buscando

atender e superar as expectativas destes.

4. Qualidade e no entendimento do negócio do cliente e agilidade dos serviços, sempre com responsabilidade e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada empresa;
5. Atendimento, quando pertinente à execução de nossos trabalhos, aos requisitos de melhor segurança dos clientes;
6. O permanente investimento em inovação de forma a identificar e/ou desenvolver tecnologias consolidadas que permitam aprimorar suas estratégias organizacionais;
7. O fiel cumprimento dos acordos, contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
8. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando melhores resultados;

5.2. Relação com as Comunidades

1..Investir nas comunidades visando atender suas reais demandas de forma a atender a projetos que efetivamente promovam a transformação social.

2. A RIBUS incentiva a participação de seus empregados em programas de voluntariado.

5.3. Aos Órgãos Governamentais

1. Reconhecer o papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

5.4. Aos Colaboradores

1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
2. A oportunidade de crescimento profissional, sempre baseada nas Políticas de Gestão de Pessoas da empresa;
3. Admissões e/ou promoções alicerçadas no mérito, nas competências múltiplas; nas atitudes comportamentais; nos resultados e metas estabelecidas;
4. O compartilhamento de conhecimento e experiências, buscando aprimorar a

capacitação técnica, os métodos e os processos, de maneira à atingir os objetivos organizacionais;

5. A utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
6. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da empresa;
7. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
8. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

5.5. Aos Parceiros, Fornecedores, Prestadoras e Concorrentes

1. O atendimento aos princípios de legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todas as atividades;
2. O relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes;
3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela empresa e aos valores sociais;
4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da empresa;
5. Repúdio às práticas de “propina” e/ou outras formas de concorrência desleal;
6. Condenação à veiculação de informações inverídicas;
7. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos prestadores de serviços e/ou dos empregados terceirizados.

5.6. Às Representação dos Empregados, Associações e Instituições

1. A legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados na legalidade, no respeito mútuo, na responsabilidade e na transparência nas relações;
2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência de interesses;

3. O cumprimento das condições declaradas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

6. CÓDIGO DE CONDUTA

Os destinatários deste Código deverão pautar seu comportamento nos termos a seguir:

1. Preservação e o cultivo da imagem da empresa e de seus Clientes em todos os momentos e locais, tais como, mas não limitados: na empresa, nos clientes, nas redes sociais, em reuniões de prospecção, em eventos formais;
2. Abstenção de utilizar o nome, símbolos e marca da empresa sem autorização prévia;
3. Cumprimento de todas as normas, sejam elas: legislações, atos normativos, normas regulamentadoras, normas internas, normas externas, de clientes, e, de parceiros;
4. Desempenho das atividades, sob sua responsabilidade, com total comprometimento em busca da excelência;
5. Abstenção do engajamento em outras atividades profissionais que possam conflitar com os objetivos da empresa;
6. Abstenção do desenvolvimento, na jornada de trabalho, de qualquer atividade que não tenha vínculo com as atividades da empresa;
7. Comercialização apenas de produtos e serviços de interesse da empresa;
8. Abstenção da utilização do endereço da empresa para o recebimento de correspondências particulares;
9. Resguardo sob sigilo de todas as informações, internas ou de clientes, que lhe forem confiadas;
10. Abstenção do compartilhamento, com quaisquer pessoas e sob qualquer hipótese, “usuários e senhas” que lhe forem confiadas;
11. Zelo pelo patrimônio e recursos materiais, interno e/ou de clientes, utilizando-os de forma correta, protegendo de danos, manuseio, perdas ou extravios;
12. Utilização dos recursos tecnológicos e materiais apenas para finalidades de interesse da empresa;
13. Apresentação a qualquer compromisso de trabalho, interno e/ou externo, com os recursos necessários para atender às expectativas e adequadamente trajado;
14. Respeito pelos prazos estabelecidos;
15. Rejeição de qualquer ideia de obtenção de resultados “a qualquer custo”;

16. Informação, prévia, de qualquer ausência do trabalho;
17. Respeito pelos Direitos Humanos;
18. Respeito por opiniões ideológicas, políticas, econômicas e religiosas. Entretanto, não permitir que divergências entre tais opiniões possam comprometer o cumprimento da finalidade da empresa;

Princípios e Valores da Ribus Tecnologia Ltda;

20. Abstenção de comportamentos preconceituosos, discriminatórios ou que firam a dignidade de qualquer pessoa;
21. Abstenção da utilização de influências, internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais, funcionais ou comerciais;
22. Abstenção da oferta às pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a empresa de qualquer presente, brinde e/ou vantagem;
23. Abstenção de qualquer discurso que possa, meramente, insinuar a possibilidade de “troca de favores”, “presentes” e/ou “benefícios” que possam implicar em qualquer concessão ou privilégios de qualquer natureza junto à empresa e seus Clientes;
24. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função ocupada ou da condição de empregado da empresa para obter vantagens para si ou para terceiros;
25. Desenvolvimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
26. Manifestação, em nome da empresa por qualquer meio de divulgação pública, somente quando autorizado ou habilitado;
27. Respeito ao Meio Ambiente;
28. Difusão, especialmente com as próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste código;
29. Denúncia, ao Comitê de Gestão de Ética e Compliance, qualquer ato que possa ser entendido como uma forma de assédio;
30. Denúncia, ao Comitê de Gestão de Ética e Compliance, qualquer ato que possa ser entendido como fraude, corrupção, ilegalidade ou crime, de qualquer natureza;
31. Denúncia, ao Comitê de Gestão de Ética e Compliance, qualquer ato que possa ter conotação constrangedora;
32. Combate às atitudes agressivas;
33. Facilitação, por meio de informações, sempre que solicitado, nos procedimentos de apuração de qualquer irregularidade cometida na empresa;

34. Manifestação, quando necessário, de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais, de outros destinatários, frente aos princípios deste Código de Ética e Conduta.

7. GESTÃO DA ÉTICA

A Ribus Tecnologia Ltda faz a Gestão da Ética por meio de um Comitê de Gestão de Ética e Compliance, formado:

- Por todos os Sócios;
- Profissional que ocupa a condição de Compliance Officer;
- 2 representantes dos funcionários eleitos, por votação secreta, para mandato de 2 anos;
As principais atribuições do Comitê de Gestão de Ética e Compliance da empresa são:
- Divulgar para todos os funcionários o presente Código de Ética e Conduta;
- O esclarecimento de dúvidas sobre os princípios contidos neste Código de Ética e Conduta.
- Receber toda e qualquer denúncia de atos que possam ferir o presente Código.
- Apurar, avaliar e conduzir até a solução final qualquer ato de descumprimento do presente Código de Ética e Conduta.
- Garantir o sigilo e o anonimato das denúncias recebidas.
- Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos, não previstos neste código.
- Lavrar, em ata própria, todas as reuniões, decisões e orientações do Comitê de Gestão de Ética e Compliance.
- Revisar o Código de Ética e Conduta a cada 2 anos e atualizá-lo, sempre que necessário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta permite a redução da subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios éticos e condutas esperadas de todos os destinatários. Contudo, não é possível detalhar, em um único documento, todas as situações possíveis no cotidiano de cada pessoa que, se na sua ocorrência, o Comitê de Gestão de Ética e Compliance deverá ser procurado.

O presente Código de Ética e Conduta tem validade por prazo indeterminado a partir de sua divulgação.